



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA nº 800-GR/UNICENTRO, de 14 de AGOSTO de 2026

EDITAL nº 5/2026-COEL/UNICENTRO

A Presidente da Comissão Eleitoral, encarregada do processo de eleição para Diretor e Vice-Diretor de Setor, Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, e de representantes no CEPE, CAD, CADCAM/SC, CADCAM/C e nos CONSETs do SEHLA/G, SESA/G, SEAA/G, SES/G e SEET/G da Unicentro, no uso de suas atribuições,

considerando o art. 14, §§ 2º e 3º, o art. 17, §§ 2º e 3º, o art. 37, § 2º, o art. 40 § 2º, e o art. 45, do Estatuto da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 24-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Diretor e Vice-Diretor de Setor da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 25-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 26-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para representantes nos Conselhos da Administração Intermediária e nos Conselhos Superiores da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 111-COU/UNICENTRO, de 26 de agosto de 2014, que aprovou o processo de votação eletrônica, por meio da internet, para os alunos matriculados nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, EAD, da UNICENTRO;

considerando o contido no Protocolo nº 14.664, de 2 de junho de 2026, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO,

TORNA PÚBLICO:

DA ELEIÇÃO

Tendo em vista não existirem candidatos habilitados e/ou inscritos nos termos do Edital nº 001/2026-COEL/UNICENTRO, encontram-se reabertas as inscrições para candidatos **somente para as vagas remanescentes abaixo descritas.**

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Considerando a ratificação pelo Conselho Universitário (COU) do Parecer nº 31/2024-COU, contido no protocolo nº 14664/2026, os critérios de preenchimento para as vagas remanescentes são os seguintes:

- a) **DIRETOR E VICE-DIRETOR DE SETOR:** podem se candidatar, compondo chapa, representantes docentes do quadro efetivo e lotados no respectivo Setor, sendo permitida uma reeleição.
- b) **CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO:** podem se candidatar, compondo chapa, representantes docentes do quadro efetivo e lotados no respectivo Departamento, sendo permitida uma reeleição.
- c) **REPRESENTANTES NOS CONSELHOS:** podem se candidatar os DOCENTES e AGENTES UNIVERSITÁRIOS do quadro efetivo e lotados no respectivo setor, sendo permitida uma reeleição.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Os interessados às referidas vagas devem apresentar, no ato da inscrição:

- a) requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (COEL), protocolizado eletronicamente, via *link* <https://www3.unicentro.br/protocolo/>;
- b) histórico funcional ou documento equivalente;

Para candidatos que realizaram suas inscrições nos termos do Edital nº 001/2026-COEL/UNICENTRO e que tiveram suas inscrições indeferidas poderão protocolar requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, manifestando o interesse na manutenção da candidatura, ou apresentar novo protocolo de inscrição, acompanhado da juntada de todos os documentos obrigatórios exigidos no referido Edital.

DOS PRAZOS

- a) as inscrições ou requerimentos devem ser protocolizadas eletronicamente no período compreendido entre 1/9 e 3/9/2026;
- b) o edital de deferimento/indeferimento das inscrições será publicado em 4/9/2026.

DAS VAGAS REMANESCENTES

I – Diretor e Vice-Diretor de Setor, para mandato de quatro anos, a partir de 1º de fevereiro de 2027:

- a) Setor de Ciências da Saúde (SES), Unidade Universitária de Guarapuava.

II – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus Santa Cruz e do Câmpus Cedeteg, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2027:

- a) Departamento de Ciências Econômicas;
- b) Departamento de Secretariado Executivo;
- c) Departamento de Direito;
- d) Departamento de História;
- e) Departamento de Pedagogia;
- f) Departamento de Filosofia;
- g) Departamento de Comunicação Social;
- h) Departamento de Arte;
- i) Departamento de Física;
- j) Departamento de Farmácia;
- k) Departamento de Educação Física;
- l) Departamento de Medicina;
- m) Departamento de Ciências Biológicas;
- n) Departamento de Medicina Veterinária;

III – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus de Irati, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2027:

- a) Departamento de Administração;
- b) Departamento de Ciências Contábeis;
- c) Departamento de Pedagogia;
- d) Departamento de Letras;
- e) Departamento de Educação Física;
- f) Departamento de Fonoaudiologia;
- g) Departamento de Psicologia;
- h) Departamento de Geografia;
- i) Departamento de Engenharia Florestal;
- j) Departamento de Matemática.

IV – representantes nos seguintes Conselhos:

a) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2027:

1. representantes docentes dos seguintes Setores: **SEHLA (G)** da Unidade Universitária de Guarapuava; **SEHLA (I)**, **SESA (I)**, **SEAA (I)** e **SES (I)** da Unidade Universitária de Irati, sendo um titular e um suplente de cada setor.

b) Conselho de Administração (CAD), para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2027:

1. representantes docentes dos seguintes Setores: **SEHLA (G)** e **SES (G)** da Unidade Universitária de Guarapuava; **SEHLA (I)** e **SES (I)** da Unidade Universitária de Irati, sendo um titular e um suplente de cada setor.

2. representante dos **agentes universitários do campus Santa Cruz**, sendo um titular e um suplente.

c) Conselho de Administração (CAD), para mandato complementar, até 31 de janeiro de 2027: representante docente do Setor de Ciências Humanas Letras e Artes (SEHLA), Unidade Universitária de Irati.

d) Conselho Administrativo do Câmpus Cedeteg (CADCAM/C), para mandato de dois anos, a partir de 20 de fevereiro de 2027: um representante dos agentes universitários do



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Câmpus Cedeteg;

e) Conselhos Setoriais (CONSETs), Unidade Universitária de Guarapuava: um representante docente de cada setor:

1. Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/G), para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2027;
2. Setor de Ciências da Saúde (SES/G), para mandato de dois anos, a partir de 1º de março de 2027;

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 31 de agosto de 2026.

Cristiana Magni
Presidente